

## Proposta n.º JF 168/2022

Procedimento n.º A40/2022 - Aquisição de serviços para Gestão da página eletrónica da Junta de Freguesia

Considerando a necessidade em garantir o desenvolvimento da internet e da página eletrónica da Junta de Freguesia.

Considerando que, na sequência da Proposta n.º JF 34A/2021, de 29 de novembro, se adjudicou a prestação de serviços para a gestão da página eletrónica a *João Filipe Pena Moreno Dábrio*.

Considerando ser necessário ampliar esta prestação de serviços, pelo que lhe foi solicitada uma proposta para o desenvolvimento integrado das diversas páginas existentes.

Considerando que, para o efeito, é necessário promover uma aquisição de serviços nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, sendo a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa.

Considerando que **João Filipe Pena Moreno Dábrio** manifestou disponibilidade para continuar a desempenhar as funções necessárias aos serviços de desenvolvimento da internet e das páginas eletrónicas da Junta de Freguesia.

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, sendo a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa.

Considerando o previsto no artigo 128.º e os limites do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, relativamente à escolha do tipo de procedimento por ajuste direto simplificado.

Considerando que presente aquisição de serviços encontra-se identificada com o código CPV n.º CPV 72420000-0 - Serviços de desenvolvimento da Internet.

Considerando que a presente proposta está cabimentada no órgão 01 e na classificação económica 02.02.19.01 do orçamento em vigor.

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no "Mapa de fundos disponíveis da Freguesia de Agualva e Mira Sintra" que se encontra em anexo devidamente atualizado, cumprindo assim o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.

Atento aos factos referidos anteriormente, submete-se ao órgão executivo a aprovação da realização da despesa no montante máximo global de **€1.920,00** (mil novecentos e vinte euros), repartido no valor mensal de €160,00 (cento e sessenta euros) para o ano de 2023, com efeitos em início de janeiro, a **João Filipe Pena Moreno Dábrio**, nos termos do artigo 128.º e verificados os limites do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos.

AgualvaCacém, 19 de setembro de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro

**Proposta n.º JF 168/2022**

Procedimento n.º A40/2022 - Aquisição de aquisição de serviços para o desenvolvimento da internet e das páginas eletrónicas da Junta de Freguesia

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
Unanimidade  Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretária Helena Cardoso	X
Tesoureiro João Castanho	X
1º Vogal Ricardo Varandas	X
2º Vogal Cristina Mesquita	X
3º Vogal António Silva	
4º Vogal Gonçalo Carvalho	X
<b>Total</b>	<b>6</b>

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Ricardo Varandas	
2º Vogal Cristina Mesquita	
3º Vogal António Silva	
4º Vogal Gonçalo Carvalho	
<b>Total</b>	<b>0</b>

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Ricardo Varandas	
2º Vogal Cristina Mesquita	
3º Vogal António Silva	
4º Vogal Gonçalo Carvalho	
<b>Total</b>	<b>0</b>

Aprovada em minuta, na reunião de 2022.09.21 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: \_\_\_\_\_

A Secretária: Helena Cardoso

O Tesoureiro: João Castanho

O 1º Vogal: Ricardo Varandas

A 2º Vogal: Cristina Mesquita

O 3º Vogal: \_\_\_\_\_

O 4º Vogal: Gonçalo Carvalho

## Filipa Garcia

---

**De:** João Dábrio <jdabrio@gmail.com>  
**Enviado:** 21 de setembro de 2022 11:42  
**Para:** Filipa Garcia  
**Assunto:** Re: Apresentação de proposta para o ano 2023

Bom dia Filipa,

De seguida envio a proposta para o serviço **CPV - 72420000-0 - Serviços de desenvolvimento da Internet**, para o ano de 2023.

### **Descrição dos serviços a executar:**

- Actualização e manutenção do website da Junta de freguesia de Aqualva e Mira Sintra
- Articulação da Gestão dos Conteúdos na plataforma wordpress com os funcionários da Junta de Freguesia
- Actualização e manutenção do mini website do Orçamento Participativo nas diversas fases do mesmo (Divulgação do Orçamento Participativo; Inscrição de projetos online; Apresentação dos projectos; Resultados da votação).
- Tratamento / Optimização de imagens fornecidas pelo cliente (cartazes de eventos, divulgação de iniciativas...) para implementação e utilização nos diversos conteúdos do website.

**Para os serviços acima descritos proponho um valor mensal de 160€**

**Nota:** Novos desenvolvimentos que não sejam possíveis de executar / desenvolver tendo em conta a estrutura actual do website terão de ser analisados individualmente em reunião e posteriormente orçamentados dependendo do tempo de execução em horas dos mesmos.

Cumprimentos

João Dábrio

Filipa Garcia <[filipa.garcia@jf-agualvamisira.intra.pt](mailto:filipa.garcia@jf-agualvamisira.intra.pt)> escreveu no dia segunda, 19/09/2022 à(s) 12:09:

Exmo. Sr. João Dábrio,

Serve o presente para solicitar o envio de proposta para o serviço com o número de CPV - 72420000-0 - Serviços de desenvolvimento da Internet, para o ano de 2023.

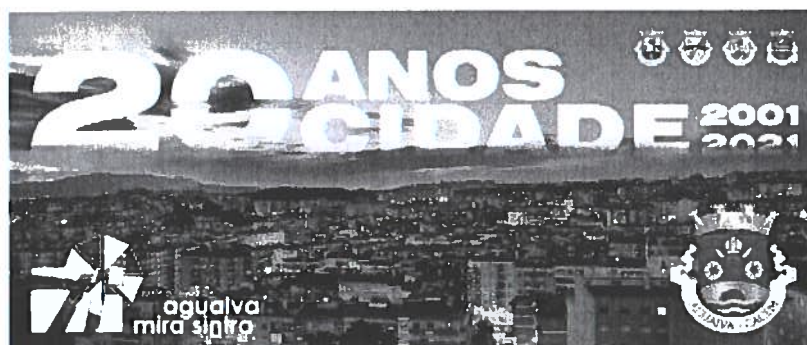
Com os melhores cumprimentos,

**Filipa Garcia**

## **FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA**

Telefone 219188540 Fax 219146129

[filipa.garcia@jf-agualvamirasintra.pt](mailto:filipa.garcia@jf-agualvamirasintra.pt)



No dia 12 de julho de 2021 celebramos o vigésimo aniversário da elevação de AgualvaCacém à categoria de cidade.

AgualvaCacém é hoje a 10.<sup>a</sup> maior cidade portuguesa e a 5.<sup>a</sup> maior cidade da Área Metropolitana de Lisboa.

### **AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:**

Nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, esta mensagem e quaisquer ficheiros anexos são confidenciais e destinam-se ao uso exclusivo da pessoa ou entidade a quem são dirigidos. Qualquer outra utilização, distribuição, reencaminhamento, impressão ou cópia desta mensagem é expressamente proibida. Se recebeu esta mensagem por engano deverá destruí-la e informar o remetente.

POR FAVOR PENSE NO AMBIENTE ANTES DE IMPRIMIR ESTE DOCUMENTO

## JUNTA DE FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA

### DECLARAÇÃO DE CABIMENTO ORÇAMENTAL Nº 3

No âmbito da proposta nº 168/2022, relativa ao procedimento nº A40/2022 -Aquisição de serviços para gestão da página eletrónica da Junta de Freguesia, em conformidade com o n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, conjugado com a alínea d) do ponto 2.3.4.2 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, com a alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 98/97 de 26 de Agosto, com as respetivas alterações entretanto introduzidas e com o n.º 6 do artigo 9.º da Resolução n.º 14/2011 do Tribunal de Contas, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de agosto de 2011, o Órgão Executivo da Junta Freguesia de Agualva e Mira Sintra declara que **será inscrita a verba correspondente ao encargo da referida proposta**, no montante global de **€1.920.00** (Mil novecentos e vinte euros), com IVA incluído, no **orçamento para o respetivo ano económico**, a saber:

REPARTIÇÃO DE ENCARGOS		
Ano Económico	Classificação Económica	Montante (€)
2023	01 / 02 02 19 01	1.920.00
2024	_____ / _____	
2025	_____ / _____	
2026	_____ / _____	
<b>TOTAL</b>		<b>1.920.00</b>

**Regime Contabilístico aplicável:** Regime das Pequenas Entidades do SNC-AP

**Fonte de Financiamento:** Autarquia Local - Junta Freguesia de Agualva e Mira Sintra

O Presidente,

O Tesoureiro,

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_